



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

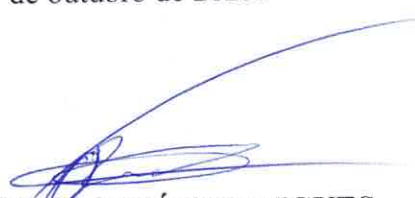
DISPÕE: “ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR INSTITUCIONAL, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, PREVISTO NO ANEXO II DA LEI Nº853/2019 E NA LEI Nº1.055/2022”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera, aumentando para 03 (três) o número de vagas do cargo de Assessor Institucional, junto ao Poder Legislativo, previsto na Lei nº 1.055/2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026